

373

LEI MUNICIPAL Nº. 47/74, de 02/12/1.974

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão Mario de Mello Bonadía, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito de Cr\$90.747,80 (noventa mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros e oitenta contavos) destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

- 01 - CORPO LEGISLATIVO
 - 3.0.0.0.0.00 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0.0.00 - Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0.0.00 - Pessoal
 - 3.1.1.1.0.00 - Pessoal Civil..... Cr\$ 1.000,00
- 02 - SECRETARIA DA CÂMARA
 - 3.0.0.0.0.00 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0.0.00 - Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0.0.00 - Pessoal
 - 3.1.1.1.0.00 - Pessoal Civil..... Cr\$ 842,00
- 03 - GABINETE DO PREFEITO
 - 3.0.0.0.0.02 - Despesa Correntes
 - 3.1.0.0.0.02 - Despesas de Custeio
 - 3.1.2.0.0.02 - Material de Consumo..... Cr\$ 500,00
- 05 - PROCURADORIA JUDICIAL
 - 3.0.0.0.0.05 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0.0.05 - Despesas de Custeio
 - 3.1.3.0.0.05 - Serviços de Terceiros..... Cr\$ 500,00
- 13 - CONTABILIDADE
 - 3.0.0.0.0.16 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0.0.16 - Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0.0.16 - Pessoal
 - 3.1.1.1.0.16 - Pessoal Civil..... Cr\$ 5.900,00
 - 3.1.3.0.0.16 - Serviços de Terceiros..... Cr\$ 5.100,00
 - 3.1.4.0.0.16 - Encargos Livres..... Cr\$ 300,00
- 15 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
 - 3.0.0.0.0.61 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0.0.61 - Despesas de Custeio
 - 3.1.2.0.0.61 - Material de Consumo..... Cr\$ 1.500,00
 - 3.1.3.0.0.61 - Serviços de Terceiros..... Cr\$ 13.000,00
- 16 - COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
 - 3.0.0.0.0.69 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0.0.69 - Despesas de Custeio
 - 3.1.2.0.0.69 - Material de Consumo..... Cr\$ 500,00
 - 3.1.3.0.0.69 - Serviços de Terceiros..... Cr\$ 800,00
- 20 - ENCARGOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
 - 3.0.0.0.0.71 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0.0.71 - Despesas de Custeio
 - 3.1.2.0.0.71 - Material de Consumo..... Cr\$ 1.500,00

-LEI MUNICIPAL Nº. 47/74, de 02/12/1.974-
-cont. fls. 2-

- 22 - SERVICOS DE ESTRADAS DE RODAGEM**
 3.0.0.0.0.0.42 - Despesas Correntes
 3.1.0.0.0.0.42 - Despesas de Custeio
 3.1.1.0.0.0.42 - Pessoal
 3.1.1.1.0.0.42 - Pessoal Civil Cr\$ 30.000,00
 3.1.2.0.0.0.42 - Material de Consumo Cr\$ 16.000,00
- 23 - GARAGEM E OFICINA**
 3.0.0.0.0.0.47 - Despesas Correntes
 3.1.0.0.0.0.47 - Despesas de Custeio
 3.1.3.0.0.0.47 - Serviços de Terceiros Cr\$ 2.700,00
- 25 - LIMPEZA PÚBLICA**
 3.0.0.0.0.0.92 - Despesas Correntes
 3.1.0.0.0.0.92 - Despesas de Custeio
 3.1.1.0.0.0.92 - Pessoal
 3.1.1.1.0.0.92 - Pessoal Civil Cr\$ 5.500,00
 3.1.2.0.0.0.92 - Material de Consumo Cr\$ 2.605,80
- 26 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
 3.0.0.0.0.0.93 - Despesas Correntes
 3.1.0.0.0.0.93 - Despesas de Custeio
 3.1.3.0.0.0.93 - Serviços de Terceiros Cr\$ 1.700,00
- 27 - RUAS E AVENIDAS**
 3.0.0.0.0.0.94 - Despesas Correntes
 3.1.0.0.0.0.94 - Despesas de Custeio
 3.1.2.0.0.0.94 - Material de Consumo Cr\$ 1.000,00

S O M A Cr\$ 90.747,80

ARTIGO 2º - Ficam anuladas as tens das dotações orçamentárias, para coberto o crédito de que trata o artigo anterior, conforme segue:

- 02 - SECRETARIA DA CÂMARA**
 3.0.0.0.0.0.00 - Despesas Correntes
 3.1.0.0.0.0.00 - Despesas de Custeio
 3.1.2.0.0.0.00 - Material de Consumo Cr\$ 2.000,00
- 04 - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**
 3.0.0.0.0.0.02 - Despesas Correntes
 3.1.0.0.0.0.02 - Despesas de Custeio
 3.1.1.0.0.0.02 - Pessoal
 3.1.1.0.0.0.02 - Pessoal Civil Cr\$ 2.343,40
- 05 - PROCURADORIA JUDICIAL**
 3.0.0.0.0.0.05 - Despesas Correntes
 3.1.0.0.0.0.05 - Despesas de Custeio
 3.1.2.0.0.0.05 - Material de Consumo Cr\$ 826,00
- 06 - DISTRITO DE CAJATI**
 3.0.0.0.0.0.09 - Despesas Correntes
 3.1.0.0.0.0.09 - Despesas de Custeio
 3.1.1.0.0.0.09 - Pessoal
 3.1.1.1.0.0.09 - Pessoal Civil Cr\$ 6.000,00
 3.1.4.0.0.0.09 - Encargos Diversos Cr\$ 1.200,00
 4.0.0.0.0.0.09 - Despesas de Capital
 4.1.0.0.0.0.09 - Investimentos
 4.1.1.0.0.0.09 - Obras Públicas Cr\$ 3.576,00
 4.2.0.0.0.0.09 - Inversões Financeiras
 4.2.1.0.0.0.09 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 1.950,00
- 08 - SECRETARIA**
 3.0.0.0.0.0.05 - Despesas Correntes

LEI MUNICIPAL Nº 47/74, de 02/12/1.974
- Cont. fls. 3 -

	3.1.0.0.0.05	Despesas de Custeio	
	3.1.1.0.05	Pessoal	
	3.1.1.1.05	Pessoal Civil	Cr\$ 3.800,00
	3.2.0.0.05	Transferências Correntes	
	3.2.5.0.05	Contrib. de Previdência Social	Cr\$ 33,80
	4.0.0.0.05	Despesas de Capital	
	4.1.0.0.05	Material Permanente	Cr\$ 1.473,40
07	<u>DEFESA E SEGURANÇA</u>		
	4.0.0.0.29	Despesas de Capital	
	4.1.0.0.29	Investimentos	
	4.1.4.0.29	Material Permanente	Cr\$ 0,00
09	<u>ALMOXARIFADO</u>		
	3.0.0.0.05	Despesas Correntes	
	3.1.0.0.05	Despesas de Custeio	
	3.1.1.0.05	Pessoal	
	3.1.1.1.05	Pessoal Civil	Cr\$ 3.800,00
	4.0.0.0.05	Despesas de Capital	
	4.1.0.0.05	Investimentos	
	4.1.4.0.05	Material Permanente	Cr\$ 1.945,00
10	<u>TRIBUTAÇÃO</u>		
	3.0.0.0.11	Despesas Correntes	
	3.1.0.0.11	Despesas de Custeio	
	3.1.1.0.11	Pessoal	
	3.1.1.1.11	Pessoal Civil	Cr\$ 1.800,00
12	<u>FISCALIZAÇÃO</u>		
	3.0.0.0.12	Despesas Correntes	
	3.1.0.0.12	Despesas de Custeio	
	3.1.1.0.12	Pessoal	
	3.1.1.1.12	Pessoal Civil	Cr\$ 800,00
15	<u>ENSINO PRIMEIRO GRAU - PRIMARIO</u>		
	3.0.0.0.61	Despesas Correntes	
	3.1.0.0.61	Despesas de Custeio	
	3.1.1.0.61	Pessoal	
	3.1.1.1.61	Pessoal Civil	Cr\$ 13.800,00
	4.0.0.0.61	Despesas de Capital	
	4.1.0.0.61	Investimentos	
	4.1.1.0.61	Obras Públicas	Cr\$ 29.351,00
16	<u>COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES</u>		
	3.0.0.0.69	Despesas Correntes	
	3.1.0.0.69	Despesas de Custeio	
	3.1.1.0.69	Pessoal	
	3.1.1.1.69	Pessoal Civil	Cr\$ 1.000,00
18	<u>BANDA MUSICAL "MAESTRO AUREO JOSÉ DE LIMA"</u>		
	3.0.0.0.69	Despesas Correntes	
	3.1.0.0.69	Despesas de Custeio	
	3.1.1.0.69	Pessoal	
	3.1.1.1.69	Pessoal Civil	Cr\$ 5.265,00
	3.1.2.1.69	Material de Consumo	Cr\$ 60,00
	3.1.4.0.69	Encargos Diversos	Cr\$ 1.200,00
	3.2.0.0.69	Transferências Correntes	
	3.2.5.0.69	Contrib. de Previdência Social	Cr\$ 777,60
23	<u>GARAGEM OFICINA</u>		
	4.0.0.0.49	Despesas de Capital	
	4.1.0.0.49	Investimentos	
	4.1.4.0.49	Material Permanente	Cr\$ 2.463,60
25	<u>LIMPEZA PÚBLICA</u>		

LEI MUNICIPAL Nº 47/74 de 02/12/1.974

cont. fls. 4

25 - LIMPEZA PÚBLICA

4.0.0.0.0.0.-92 - Despesas de Capital
4.1.0.0.0.0.-92 - Investimentos
4.1.3.0.0.0.-92 - Equipamentos e Instalações.....Cr\$ 893,00

29 - MERCADOS FEIRAS E MATADOUROS

4.0.0.0.0.0.-96 - Despesas de Capital
4.1.0.0.0.0.-96 - Investimentos
4.1.4.0.0.0.-96 - Material Permanente.....Cr\$ 1,00

30 - CEMITÉRIOS

3.0.0.0.0.0.-97 - Despesas Correntes
3.1.0.0.0.0.-97 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.0.0.-97 - Pessoal
3.1.1.1.0.0.-97 - Pessoal Civil.....Cr\$ 1.000,00

01 - SECRETARIA DA CÂMARA

4.0.0.0.0.0.-00 - Despesas de Capital
4.1.0.0.0.0.-00 - Investimentos
4.1.4.0.0.0.-00 - Material Permanente.....Cr\$ 100,00

S O M A.....Cr\$ 90.747,80

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 02 de dezembro de 1.974


MARIO DE MELLO BONADIA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos dois (02) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro (1974).


PAULO CORREA DE LEMOS
Chefe do Serviço de Administração

pcl/00